



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.951/26
DE 14 DE ABRIL DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 50.007,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição orçamentária no valor de R\$ 50.007,00 (cinquenta mil e sete reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

08 – Emendas Parl. Individ./Legisl. Munic.

441 – R\$ 40.007,00

804.006 – E.P. 05/2026 – EMENDA AGRUPADA

103040017.2.068 – APERFEIÇOAMENTO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

245 – R\$ 10.000,00

01 – TESOURO

303.001 – MAC-Taxa VISA

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 50.007,00

Art. 2º - Os recursos para a transposição constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103030017.2.102 – APRIMORAM. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

236 – R\$ 40.007,00

08 – Emendas Parl. Indiv./Legisl. Munic.

300.005 – Emenda Parlam. Impositiva

101220017.2.078 – GESTÃO TRANSPARENTE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

178 – R\$ 10.000,00

01 – TESOURO

310.000 – SAÚDE GERAL

TOTAL A ANULAR – R\$ 50.007,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

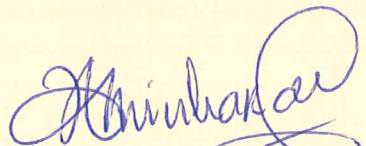
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 14 de abril de 2026


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito